

Maria Manuela Faria (DGEstE) <manuela.faria@dgeste.mec.pt> 1 de junho de 2017
às 17:09

Exmo.(a) Sr.(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas,

Tendo por referência o email enviado em 29 de maio (infra), informa-se que ocorreu um lapso interpretativo do Despacho de S. Exa. a SEAE, datado de 22/05/2017 (cfr. anexo) por parte desta Direção-Geral, que pelo presente se corrige:

1. O Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI) é desenvolvido através da atuação coordenada dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social, da Saúde e da Educação, com envolvimento das famílias e da comunidade.
2. No próximo ano letivo a rede de docentes que integram estas equipas é constituída por 520 docentes, sendo que 420 docentes são colocações em mobilidade estatutária e assim continuará a ser.
3. Os agrupamentos de escolas de referência para a intervenção precoce, no ato da solicitação da mobilidade dos docentes, indicam os profissionais que irão desenvolver as atividades inerentes às funções para os quais terão a mobilidade autorizada. Perante tal possibilidade e não estando definidos critérios para tal, os diretores indicam o docente com perfil para integrar a Equipa de Intervenção Local.
4. Apenas os remanescentes 100 docentes são colocados através da distribuição do serviço letivo, já que no caso dos 420 estes são colocados através de mobilidade estatutária, como atrás se referiu.
5. Esta distribuição de serviço para os docentes afetos ao SNIPI já estava prevista no despacho de organização do ano letivo e obedece aos diplomas legais que regulam o SNIPI. Apenas os docentes com o perfil e a formação adequada, enquadrados sempre que possível no nível de ensino em causa (educação pré-escolar), poderão ser indicados para o SNIPI.
6. No caso dos docentes em mobilidade por doença, deverão ser apenas considerados os docentes cuja mobilidade não seja motivada por doença do próprio.

Esta Direção-Geral lamenta os constrangimentos que possa ter causado.

Com os melhores cumprimentos,

Maria Manuela Pastor Faria

Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares